



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
Avenida Aristeu de Andrade nº 377 - Bairro Farol - CEP 57051-090 - Maceió - AL - <http://www.tre-al.jus.br>



PROCESSO : 0010544-40.2023.6.02.8000
INTERESSADO : ASSESSORIA ESPECIAL DO JUIZ AUXILIAR
ASSUNTO : Contratação Direta. Dispensa de Licitação. Emissão de Certificados Digitais A3 para pessoa física (eCPF), sem fornecimento de token.

Decisão nº 5163 / 2023 - TRE-AL/PRE/GPRES

Trata-se de procedimento administrativo com vistas à emissão de certificados digitais A3 para pessoa física (eCPF), sem fornecimento de token, conforme Memorando (1420340).

Os autos seguiram para instrução e, baseada na pesquisa de mercado apresentada no P. A. 0005936-96.2023.6.02.8000 e proposta disposta nestes autos (1421626), a SEIC sugeriu a contratação da empresa CERTMAIS SOLUCOES EMPRESARIAIS E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA", inscrita no CNPJ nº 31.014.048/0001-82, no valor unitário de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) e valor total de R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais), com supedâneo no disposto no art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 (Despacho SEIC 1421332).

Manifestando-se nos autos, a Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral, por conduto do Parecer AJ-DG (1421921), reconhece a essencialidade dos serviços e urgência da contratação e, verificada a situação de dispensa no caso em tela, opinou pela contratação da empresa suso mencionada, destacando a ausência de consulta ao CADIN.

Por meio do Despacho GSAD (1421997), o Sr. Secretário de Administração registra que deixou de proceder a juntada de nova consulta ao CADIN devido à impossibilidade decorrente da transição da administração do Cadin para a PGFN, fato que ensejará a necessidade de novo cadastramento dos servidores da SAD, conforme tratado no processo SEI nº 0010223-05.2023.6.02.8000.

Ante o exposto, **RATIFICO**, nos termos do art. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, o reconhecimento de dispensa de licitação ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação direta, por dispensa de licitação, da empresa **CERTMAIS SOLUCOES EMPRESARIAIS E CERTIFICACAO DIGITAL LTDA**", inscrita no CNPJ nº 31.014.048/0001-82, emissão de certificados digitais A3 para pessoa física (eCPF), sem fornecimento de token, conforme Memorando (1420340), pelo montante de **R\$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)**, de acordo com pesquisa realizada pela SEIC (1421332).

À Secretaria de Administração para a emissão da correspondente nota de empenho e demais providências, por suas unidades competentes.

Desembargador KLEVER RÊGO LOUREIRO
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **KLEVER RÊGO LOUREIRO, Presidente**, em 27/12/2023, às 10:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-al.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1422289** e o código CRC **42579460**.